



Governo do Estado do Ceará Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 8262/2021 - SUPAD

Emissão em: 3/9/2021

Validade até: 3/8/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE HORIZONTE

CPF / CNPJ: 23555196000186

Endereço: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 5100 BAIRRO: CENTRO - 62880000

Município: HORIZONTE/CE

Processo SEMACE: 2021-323344/TEC/LAC Nº SPU: 07483960/2021

ALTERAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, (PROCESSO DIGITAL 08751380/2021), REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, ASFALTO NAS VIAS: RUA PROFESSORA MARIA REGEANA COM EXTENSÃO DE 261,24M, RUA LAURO LEITE COM EXTENSÃO DE 91,55M, TRAVESSA CABO EDUARDO COM EXTENSÃO DE 51,11M, RUA JOSÉ SOBRINHO COM EXTENSÃO DE 136,50M, TRAVESSA LUIS RAIMUNDO DE SOUSA COM EXTENSÃO DE 232,28M, RUA MANOEL PADRE DA SILVA COM EXTENSÃO DE 50,86M, RUA MARIA MOREIRA DE LIMA COM EXTENSÃO DE 103,19M, RUA MARIA ROMANA COM EXTENSÃO DE 69,43M, RUA FRANCISCA DA MATA PEREIRA COM EXTENSÃO DE 355,27M, RUA JOÃO DOCA COM EXTENSÃO DE 186,39M, RUA JOSÉ MARTINS COM EXTENSÃO DE 119,40M, RUA JOSÉ PEIXOTO COM EXTENSÃO DE 185,75M, RUA PROF. MARIA OZELIA COSTA OLIVEIRA COM EXTENSÃO DE 1.135,12M, RUA ALZIRA MADALENA COM EXTENSÃO DE 103,41M, RUA MARIA THAMIRES COM EXTENSÃO DE 726,65M, RUA DA IMACULADA CONCEIÇÃO COM EXTENSÃO DE 453,38M, RUA FRANCISCO DIASSIS COM EXTENSÃO DE 264,15M, RUA ERODITE QUEIROZ DA COSTA COM EXTENSÃO DE 152,81M, RUA FRANCISCO ONOFRE COM EXTENSÃO DE 494,63M, RUA JOSÉ ALCIR PINHEIRO MENDES COM EXTENSÃO DE 746,14M, RUA GILBERTO GOMES COM EXTENSÃO DE 348,02M, RUA PARAIBANO COM EXTENSÃO DE 240,50M, RUA SANTA TERESA D'ÁVILA COM EXTENSÃO DE 217,00M , RUA SÃO JOÃO BATISTA COM EXTENSÃO DE 188,57M, RUA AMÉRICO EVARISTO COM EXTENSÃO DE 737,50M, RUA SÃO PEDRO COM EXTENSÃO DE 220,59M, RUA ERNANI MARTINS COM EXTENSÃO DE 699,39M, RUA LUIS GADELHA COM EXTENSÃO DE 142,77M, RUA RAIMUNDA AMÉLIA COM EXTENSÃO DE 180,60M, RUA RAIMUNDA DE OLIVEIRA COM EXTENSÃO DE 181,40M, RUA JORGE DA MATA PEREIRA COM EXTENSÃO DE 148,21M, RUA IZAURA MATOS PEREIRA COM EXTENSÃO DE 243,82M, RUA ALZIRA DE MATOS COM EXTENSÃO DE 89,73M, RUA JOSÉ TOMAZ COM EXTENSÃO DE 179,46M, RUA JOÃO EUFRÁSIO COM EXTENSÃO DE 183,97M, RUA LUCIANO CARNEIRO COM EXTENSÃO DE 182,38M, RUA JOSEFA CARNEIRO COM EXTENSÃO DE 183,67M, RUA ZULEIDE BEZERRA DE CARVALHO COM EXTENSÃO DE 684,73M, RUA ANA DE LIMA COM EXTENSÃO DE 141,01M, RUA JOÃO GALDINO COM EXTENSÃO DE 832,15M, RUA JOSÉ NARCÉLIO DE SOUSA COM EXTENSÃO DE 2.014,69 M, RUA EDUARDO MOREIRA COM





Governo do Estado do Ceará Secretaria do Meio Ambiente - SEMA



Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

EXTENSÃO DE 133,31M, RUA RAIMUNDO FELICIANO COM EXTENSÃO DE 133,73M, RUA FRANCISCO CLENILSON COM EXTENSÃO DE 133,69M, RUA LUIZA HONORATO COM EXTENSÃO DE 479,75M, RUA JOÃO MARTINS COM EXTENSÃO DE 198,73M, RUA MARIA DE LOURDES COM EXTENSÃO DE 137,46M, RUA MARIA DOS ANJOS COM EXTENSÃO DE 316,66M, RUA JOSÉ DO VALE COM EXTENSÃO DE 132,64M, RUA SÃO FRANCISCO COM EXTENSÃO DE 346,60M, RUA RAIMUNDO CARDOSO COM EXTENSÃO DE 124,88M, RUA 22 DE AGOSTO COM EXTENSÃO DE 177,01M, RUA MARCILENE MARIA COM EXTENSÃO DE 62,47M, RUA ANA CONRADO DE SOUSA COM EXTENSÃO DE 381,39M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.



CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTES CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

CONDICIONANTES:

- I Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- 2 Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);



- 3 ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 4 ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.
- 5 A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;
- 6 Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, conforme Artigo 9°, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;





Governo do Estado do Ceará Secretaria do Meio Ambiente - SEMA



Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 7 Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 8 Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- 9 Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 10 A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;
- 11 Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 12 Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 13 Promover a proteção à fauna e flora locais;
- 14 A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;
- 15 Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 Lei de Crimes Ambientais;
- 16 A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- 17 ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais:
- 18 No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:

19 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal





Governo do Estado do Ceará Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



- 20 Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;
- 21 Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;
- 22 A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- 23 Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link http://natuur.semace.ce.gov.br/ na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA";
- 24 Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;







Projeto Básico de Engenharia

PLANO DE TRABALHO N. 1073265-59/ CEF

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

GESTOR: CEF/MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Horizonte

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE DE ACORDO COM O PT 1073265-59

OF SAO DE Diibrica

Apresentação



Qubrica

RUAS NO MUNICÍPIO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS HORIZONTE - CE DE ACORDO COM O PT 1073265-59

Este memorial refere-se às obras de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO.

Localização da Obra

A referida obra será executada no bairro Zumbi, na sede do Município de Horizonte/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Fisico-Financeiro; 0
- Curva ABC de Serviços;
- Planilha de Serviços;
- Memória de Cálculo;
- Composições de Custo Unitário;
- 4 Encargos Sociais;
- 4 B.D.I;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Relatório Fotográfico;
- ART:
- Pecas Gráficas;

Atenciosamente,

Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0 IO AMBIENTE E AGEOPECUARIA



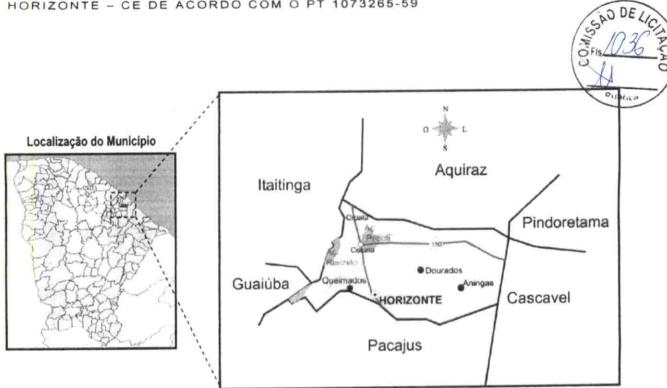
Pilbrica

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE DE ACORDO COM O PT 1073265-59

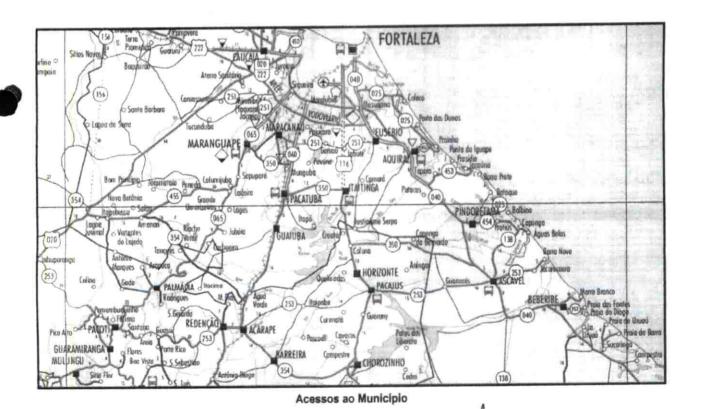
Localização do Município



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE DE ACORDO COM O PT 1073265-59



Situação do Município





Rubrica

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE DE ACORDO COM O PT 1073265-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

PLANO DE TRABALHO Nº: 1073265 59

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA № 27/ GOV-CE E TABELA SINAPI CEARÁ NÃO DESONERADA DE JUNHO/2021

DATA BASE: JUNHO/2021

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 112,76% / MENSALISTA 71,07% R.D.I. 20 now.

B.D.I.:		20,09%											
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	SOLIDADA	_								
ШЕМ	FONTE	copido	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (SEM B.D.I.)		PREÇO UNITÁRIO (COM B.D.I.)		CUSTO TOTAL (SEM B.D.I.)		PREÇO TOTAL (COM B.D.I.)	L (COM
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES	14		The same			82	925,98	98 R\$	7	1.111,98
Ξ	SEINFRA	C1937 A	PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2	M2	6,00	R\$ 15	154,33 R	R\$ 185	185,33 R\$	925,98	98 R\$	-	1.111,98
20	× 1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						82	14.349,72	72 R\$	17.	17.232,58
2.1	ADAPTADA PMH SINAPI	PMH 0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	38	100,00%	R\$ 14.349,72		R\$ 17.232,58	1,58 R\$	14.349.72	72 R\$	17.	17.232,58
3.0	IA.		PAVIMENTAÇÃO						82	369,539,41	41 R\$	443.	443.773,66
3.1			PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA				AL H	1	SS.	227.340,73	73 R\$	273.	273.010,67
3.1.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	2	626,16	Rs	0,48 R	R\$ 0	0.58 R\$	300,56	56 R\$		363,17
3.12	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	×	1.241,52	Rs	35,55 R	R\$ 42	42,69 R\$	44.136,04	R R\$	83	53.000,49
3.1.3	SINAPI	101170 A	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÈDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF-05/2020	M2	4.013,75	R\$ 3	32,54 R	R\$ 39	39,08 R\$	130.607,43	43 R\$	156	56.857,35
3.1.4	SINAPI ADAPTADA	94287 A	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO ,MOLDADO IN LOCO EM TECHO RETO, 40 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	1.233,52	R\$ 3	35,24 F	R\$ 42	42,32 R\$	43.469,24	24 R\$	52	52 202.57
3.1.5	SEINFRA	C3447 A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.571,69	RS	1,21 F	RS	1,45 R\$	5.531,74	.74 R\$	9	6.628,95
3.1.6	_	83693	CAAÇÃO EM MEIO FIO	M2	471,76	R\$	3,68 F	RS 4	4.42 R\$	1.736,08	.08 R\$	2	2.085,18
3.1.7	SEINFRA ADAPTADA	C3363 A	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA, FIXADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM (PLACA OCTOGONAL 60X60)	NO	3,00	88	519,88 F	R\$ 624	624.32 R\$	1.559,64	88	-	1.872,96
32	100		PASSEIO EM PISO CIMENTADO						RS	134.875,89	.89 R\$	161	161,969,03
3.2.1	SEINFRA	C0330 A	ATERRO CICOMPACTAÇÃO MANUAL SICONTROLE, MAT. CIADUISIÇÃO	M3	125,48	RS	94,58	R\$ 113	113,58 R\$	\$ 11.867,90	.90 R\$		14.252,02
322		C4624 A	PISO PODOTÀTIL EXTERNO EM PINC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	298,77	R\$	117.04	R\$ 14(140,55 R	RS - 34 EBBS			41.992,12
3.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCREPO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF JATORIA	M3	75,28	Rs	605,12 F	R\$ 726	726,69 R	RS 45.558.43	20		54.705,22

PÁG. 1 DE 2

Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte Mat. 127129-6 - RNP: 061790913-0

TO ACAMENTE RACHOPEDIRES

Artin Carriero

ibrica



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

HOWING NIE

DE MAOS DADAS COM VOCÉ.

PLANO DE TRABALHO Nº: 1073265 59

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA IY 27/ GOV-CE E TABELA SINAPI CEARÁ NÃO DESONERADA DE JUNHO/2021

DATA BASE: JUNHO/2021

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 112,76% / MENSALISTA 71,07%

20,09%

B.D.I.:

		ò
	-	L
	_	Š
	_	-4
	-	ď
	-	٩.
	2	٦
	-	
	_	٠,
	-	_1
	-	=
	•	3
	- 2	z
	U	ŋ
	-	ó
	-	4
	7	•
		J
	-	۲,
	C	3
		7
	-	۳
	-	٩,
ĺ	=	7
	Ω	c
	-	j
	-	
	_	2
ı	-	2
l	5	;
	5	
	FNA	5
	FNT	5
	MENT	
	MENT	
	AMENT	
	AMENT	
	CAMENT	
	CAMENT	
	PCAMENT	
	DCAMENT	
	OPCAMENT	
	OPCAMENT	
	LODCAMENT	
	A OPCAMENT	
	AA OBCAMENT	
	HA ODCAMENT	
	LA ODCAMENT	
	II HA OBCAMENT	
	III HA OBCAMENT	
	NII HA OPCAMENT	
	THE DECAMENT	
	ANII LA OF	
	ANII LA OF	
	ANII LA OF	
	DI ANII HA OPCAMENT	
	ANII LA OF	

	W	29	98	98
	ÇO TOTAL (CC B.D.I.)	51.019,67	8.793,96	8.793,96
	PRE	\$2	82	82
	STO TOTAL (SEM B.D.L.)	42.486,52	7.322,79 R\$	7.322,79 R\$
	ð	82	82	22
	CUSTO UNITÁRIO PREÇO UNITÁRIO CUSTO TOTAL (SEM PREÇO TOTAL (COM 8.D.1.) 8.D.1.) 8.D.1.)	R\$ 42,69		R\$ 154,28
	OR C	35,55		128,47 R\$
	CUSTO UNITÁ (SEM B.D.L.			
	QUANT.	1.195,12 R\$		57,00 R\$
	UNIDADE	>		M2
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÓES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	TRAVESSIA	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_0772016
	соріво	94273		98686
	FONTE	SINAPI		SINAPI
1	пем	3.24	33	3.3.1

Artur Cametro

RS

384.815,11

8

TOTAL

